

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

Projeto de Lei Substitutivo ao PL 155/2023, processo 28017/2023 que “Dispõe sobre a nomenclatura do monte público localizado no bairro altos da serra – avenida guanabara – que doravante passará a chamar-se “monte das oliveiras”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada “**Monte das Oliveiras**” o monte público localizada na Avenida Guanabara, nas proximidades da rua 37 – Bairro Altos da Serra I, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Substitutivo somente retifica a irregularidade verificadas no “preâmbulo”, que se encontra com duplicação tornado o “prejudicado” nos termos do Art. 148-D, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá/MT.

No mais, mantem-se a justificativa apresentada como segue:

A presente propositura fundamenta-se em manter a memória daqueles que há anos utilizam o local para realizar suas orações e praticar suas crenças, o que fazem com que tenham mais interações sociais e desenvolvam amizades baseadas nos valores morais em comum e influenciar positivamente a vida das pessoas pois a religião auxilia no bem estar do indivíduo. Além disto já é comumente conhecido por este nome pela população do local e por ser um logradouro de peregrinação diária e constante por parte dos comunitários. Essas premissas apontadas justificam a razão pela qual conclamo os meus nobres pares a aprovarem a presente lei

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de agosto de 2023

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PATRIOTA

Vereador(a)